



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N.º 3857/2017

Lei n.º

PROJETO DE LEI N.º 018/2017 do Executivo:

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, QUE ESPECIFICA"

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS APROVOU A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de R\$ 886.000,00 (oitocentos e oitenta e seis mil reais), para reforço da dotação orçamentária constante da Lei Orçamentária Municipal n.º 4393, de 25 de outubro de 2016, sob as seguintes codificações:

02 - EXECUTIVO			
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
22.123.0007.2.010 - Departamento Emprego, Indústria e Comércio			
072	3.1.90.11.00.01.0110 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	20.000,00
073	3.1.90.13.00.01.0110 - Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
074	3.1.90.16.00.01.0110 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	5.000,00
06 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB			
12.365.0013.2.051 Valorização do Magistério - Creche			
180	3.1.90.13.00.02.0261 - Obrigações Patronais	R\$	140.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO			
13.392.0015.2.024 - Difusão Cultural			
215	3.1.90.11.00.01.0110 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	80.000,00
216	3.1.90.13.00.01.0110 - Obrigações Patronais	R\$	20.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
27.812.0016.2.025 - Serviços de Desportos			
226	3.1.90.11.00.01.0110 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	30.000,00
227	3.1.90.13.00.01.0110 - Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
10.301.0017.2.055 - Serviços de Administração da Saúde			
242	3.1.90.11.00.01.0310 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	23.000,00
244	3.1.90.16.00.01.0310 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	3.000,00
10 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
10.304.0018.2.030 - Serviços de Vigilância Sanitária			
280	3.1.90.11.00.01.0310 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	10.000,00
10.305.0046.2.063 - Serviços de Vigilância Epidemiológica			
294	3.1.90.11.00.01.0310 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	60.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.243.0021.2.031 - Departamento da Infância e da Juventude			
318	3.1.90.11.00.01.0510 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	40.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
15.451.0029.1.010 - Obras de Infraestrutura Urbana			
382	4.4.90.51.00.01.0110 - Obras e Instalações	R\$	400.000,00
16 - ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL DE JURUCÊ			
04.122.0004.2.044 - Serviços de Administração do Distrito			
473	3.1.90.11.00.01.0110 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	25.000,00
474	3.1.90.13.00.01.0110 - Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
475	3.1.90.16.00.01.0110 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	10.000,00
TOTAL -----			R\$ 886.000,00



Câmara Municipal de Jardinópolis

Estado de São Paulo

ARTIGO 2º. – O crédito constante do artigo anterior será coberto através dos seguintes recursos:

a) Anulação total da seguinte dotação orçamentária:

01 – LEGISLATIVO			
01 – CÂMARA DOS VEREADORES			
01.031.0001.1.033 – Reforma, Ampliação do Prédio da Câmara Municipal			
002	4.4.90.52.00.01.0110 – Equipamentos e Material Permanente	----- R\$	52.000,00
			SUBTOTAL ----- R\$ 52.000,00


b) Anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

01 – LEGISLATIVO			
01 – CÂMARA DOS VEREADORES			
01.031.0001.1.033 – Reforma, Ampliação do Prédio da Câmara Municipal			
001	4.4.90.51.00.01.0110 – Obras e instalações	----- R\$	132.000,00
01.031.0001.2.064 – Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal			
012	3.3.90.36.00.01.0110 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	----- R\$	70.000,00
014	3.3.90.46.00.01.0110 – Auxílio-Alimentação	----- R\$	46.000,00
015	4.4.90.52.00.01.0110 – Equipamentos e Material Permanente	----- R\$	100.000,00
02 – EXECUTIVO			
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
04.122.0004.2.007 - Departamento de Administração			
051	3.1.90.11.00.01.0110 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	----- R\$	100.000,00
052	3.1.90.13.00.01.0110 - Obrigações Patronais	----- R\$	48.000,00
06 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB			
12.361.0010.2.049 - Valorização do Magistério - Ensino Fundamental			
167	3.1.90.13.00.02.0261 - Obrigações Patronais	----- R\$	140.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
15.452.0019.2.027 - Departamento de Limpeza Pública			
386	3.1.90.11.00.01.0110 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	----- R\$	30.000,00
387	3.1.90.13.00.01.0110 - Obrigações Patronais	----- R\$	30.000,00
388	3.1.90.16.00.01.0110 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	----- R\$	30.000,00
04.122.0027.2.039 - Serviços de Obras Públicas			
410	3.1.90.11.00.01.0110 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	----- R\$	68.000,00
411	3.1.90.13.00.01.0110 - Obrigações Patronais	----- R\$	20.000,00
412	3.1.90.16.00.01.0110 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	----- R\$	20.000,00
			SUBTOTAL ----- R\$ 834.000,00
			TOTAL a + b = R\$ 886.000,00


ARTIGO 3º. – Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4089/13, de 27-08-2013 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2017 – Lei nº. 4377, de 07-07-2016 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardinópolis, 27 de junho de 2017


José Euripedes Ferreira
Presidente
Câmara Municipal de Jardinópolis-SP

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardinópolis-SP, aos vinte e sete dias do mês de junho de 2017.


Luiz Gustavo de Souza
1º Secretário
Câmara Municipal de Jardinópolis-SP